PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 11/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VALDEMAR GALIOTO JUNIOR 03534462971,** inscrita no CNPJ 2*.90*.*18/0001-3*, representada neste ato pelo Sr. **VALDEMAR GALIOTO JUNIOR**, portador do CPF n°. 0*5.3*4.6*9-7*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2025**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 83/2025, Pregão Presencial nº 11/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2661/2025, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo, renovação dos quantitativos e reajuste de valor para o cumprimento das obrigações advindas desta Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços n.º 35/2025 contempla a possibilidade de prorrogações e a Cláusula Sexta que possibilita o reajuste e na forma da lei, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação;

CONSIDERANDO a comprovação da vantajosidade do preço, considerando estes permanecerem sem acréscimo no decorrer de sua vigência, diante de nova pesquisa de preço, estando nos parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes:

1.1 prorrogação do prazo de vigência de ata de registro de preços para 12 (DOZE) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2026, com a renovação das quantidades originais registradas na ata.

1.2 Reajuste de preços mediante aplicação de montante acumulado dos 12 meses anteriores do INPC, correspondente a 4,30%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Cláusula segunda da ARP passa a vigorar com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA DA ATA**
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de **24 de fevereiro de 2026**, improrrogável."

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em razão da prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preço nº 35/2025, ficam renovadas também as quantidades originais registradas na ata, bem como reajustado em 4,30% o valor unitário previsto na CLÁUSULA TERCEIRA da ARP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. Registrado	Preço Unit. Reajustado	Preço total
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE TOLDO EM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR – COM PELÍCULA PROTETORA CONTRA RAIOS UV - INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS.	1000	M²	590,00	615,37	615.370,00
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE TOLDO EM ESTRUTURA LONA – IMPERMEÁVEL - COM PELÍCULA PROTETORA CONTRA RAIOS UV - INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS.	1000	M²	398,00	415,11	415.110,00
					TOTAL	1.030.480,00

VALOR TOTAL DO OBJETO: R$ 1.030.480,00 (um milhão e trinta mil e quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 84 da Lei 14.133/2021 e cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços nº 35/2025

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas, para todos os efeitos de direito, as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 35/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

6.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 24 de fevereiro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.03.06 13:29:35 -03'00'

CLEVSON RODRIGO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDEMAR GALIOTO JUNIOR
Data: 11/03/2026 17:05:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALDEMAR GALIOTO JUNIOR
VALDEMAR GALIOTO JUNIOR
CONTRATADA